

Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.008 – Expediente de emissão de 2ª via de documentos
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.009 – Expediente de emissão de outra via original do CRLV
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.010 – Processo de expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.012 – Expediente de registro e licenciamento de veículos
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.002 – Processo de alteração das características do veículo
Data Limite: 2012
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.003 – Expediente de transferência de propriedade de veículo
Data Limite: 2017
Quantidade: 06(seis)Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.004 – Expediente de transferência de localidade de veículo
Data Limite: 2017
Quantidade: 07(sete) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.005 – Processo para emissão de 2ª via de documento de transferência.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.006 – Processo de bloqueio de veículo por falta de transferência de propriedade.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos
Série documental: 023.03.02.007 – Processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Controle da distribuição, classificação e eliminação das placas e plaquetas para os veículos.
Série documental: 023.03.03.002 – Processo de autorização para uso de placa de experiência.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos
Série documental: 023.03.04.002 – Processo de legalização do motor do veículo.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Controle e registro do número de chassi e do motor dos veículos
Série documental: 023.03.04.003 – Processo de regularização de chassi
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Vistoria de veículos
Série documental: 023.03.05.001 – Expediente de vistoria de veículo.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Vistoria de veículos
Série documental: 023.03.05.002 – Expediente de vistoria de veículo.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Vistoria de veículos
Série documental: 023.03.05.003 – Expediente de vistoria em trânsito.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Gerenciamento de prestadores de serviços
Atividade: Credenciamento e registro de prestadores de serviços
Série documental: 023.04.01.002 – Processo de apuração de irregularidade administrativa de autoescola, médico e psicólogo.
Data Limite: 2010
Quantidade: 01(uma) Caixa

Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.002 – Guia de remessa de Certificado de Licenciamento Anual – CLA apreendido para outros Municípios ou outros Estados.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.003 – Processo de apreensão de documentos
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.004 – Processo de apreensão de documentos
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.005 – Processo de liberação de documento apreendido.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.006 – Processo de liberação de documento apreendido.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.007 – Processo de recolhimento de veículo apreendido.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Aplicação de penalidades e expedição de certidão negativa
Série documental: 023.06.02.002 – Processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Leilão de veículos apreendidos
Série documental: 023.06.03.001 – Processo de venda em leilão de veículo apreendido, removido ou recolhido.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Total de caixas: 60(sessenta) Caixas
Total de Metros Lineares: 8,4
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos
a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010
SECRETARIA DE GOVERNO/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº04/2023
UNIDADE – ARAÇATUBA
A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
Função: Organização administrativa
Subfunção: Ordenamento jurídico
Atividade: Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas
Série documental: 001.01.04.002 – Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativa.
Data Limite: 2008
Quantidade:02(duas) Caixas
Observações complementares:
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Autuação e protocolo
Série documental: 006.01.02.002 - Livro de controle interno de documentos
Data Limite: 2015/2016/2017
Quantidade:06(seis) Caixas
Observações complementares:
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Distribuição e acompanhamento do trâmite.
Série documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos
Data Limite: 2014
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência
Série documental: 006.01.10.003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado.
Data Limite: 2001/2003/2006/2007/2008/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade: 80(oitenta) Caixas

Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.003 – Expediente de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Data Limite: 2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade:88(oitenta e oito) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.006 – Expediente de habilitação inicial de condutor
Data Limite: 1980/1981/2003/2004/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade: 120(cento e vinte)Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.010 - Expediente de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Data Limite: 1980/1981/1986/1987/1990/1996/2000/2002/2003/2004/2005/2006/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade: 332(trezentas e trinta e duas) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.011 - Expediente de solicitação de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Data Limite: 2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade: 47(quarenta e sete) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Transferências e alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Série documental: 023.02.02.001 – Expediente de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo.
Data Limite: 2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade: 11(onze) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Suspensão e cassação de habilitação
Série documental: 023.02.03.002 – Processo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Data Limite: 2015
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Suspensão e cassação de habilitação
Série documental: 023.02.03.004 – Processo de suspensão do direito de dirigir por embriagues ou uso de substância psicoativa.
Data Limite: 2012/02013/2014
Quantidade: 08(oito) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Suspensão e cassação de habilitação
Série documental: 023.02.03.005 – Processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação
Data Limite: 2001/2010/2011/2012/2013/2014
Quantidade: 64(sessenta e quatro) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.006 – Processo de bloqueio, desbloqueio de veículo por danos de médio ou grande monta.
Data Limite: 1989/1990/1994/1995/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016
Quantidade: 13(treze) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.007 – Expediente de comunicação de venda de veículo
Data Limite: 2012/2013/2014/2015
Quantidade: 27(vinte e sete) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.008 – Expediente de emissão de 2ª via de documentos
Data Limite: 1989/1990/1994/1995/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016
Quantidade: 146(cento e quarenta e seis) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.010 – Processo de expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar.
Data Limite: 2014
Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.012 – Expediente de registro e licenciamento de veículos
Data Limite: 1989/1990/1994/1995/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016
Quantidade: 249(duzentas e quarenta e nove) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.002 – Processo de alteração das características do veículo
Data Limite: 2008/2009/2010/2011/2012
Quantidade:60(sessenta) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.003 - Expediente de transferência de propriedade de veículo
Data Limite: 1989/1990/1994/1995/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016
Quantidade: 500(quinhentas) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito

Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.004 - Expediente de transferência de localidade de veículo
Data Limite: 1989/1990/1994/1995/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016
Quantidade: 798(setecentos e noventa e oito)Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.006 – Processo de bloqueio de veículo por falta de transferência de propriedade
Data Limite: 2009/2010/2011/2013/2015
Quantidade: 09(nove) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.009 – Expediente de solicitação de atualização de endereço(mesmo Município).
Data Limite: 2013/2014/2015
Quantidade: 07(sete) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Vistoria de veículos
Série documental: 023.03.05.001 – Expediente de vistoria de veículo.
Data Limite: 2012/2013/2014/2015
Quantidade: 06(seis) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.003 – Processo de apreensão de documentos
Data Limite: 2013
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação de veículos e documentos
Série documental: 023.06.01.006 – Processo de liberação de veículo apreendido.
Data Limite: 2005/2009/2010/2012/2013/2014/2015
Quantidade:58(cinquenta e oito) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços.
Atividade: Aplicação de penalidades e expedição de certidão negativa
Série documental: 023.06.02.002 – Processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito.
Data Limite: 2001/2002/2003/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016
Quantidade: 40(quarenta) Caixas
Observações complementares:
Total de caixas: 2.679(duas mil e seiscentas e setenta e nove) Caixas
Total de Metros Lineares:375,06

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo: DTRAN-PRC-2023/30755

Interessado: Superintendência Regional de Osasco
Assunto: Edital de credenciamento de examinadores - 08-23
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor de Fiscalização e Educação para o Trânsito, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, objetivando credenciar examinadores de trânsito para a Superintendência Regional de Osasco, a fim de aplicar os exames práticos de direção veicular referente ao Edital nº 08/2023, nos municípios de Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeperica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista e seções de trânsito vinculadas.

Publique-se, com remessa à área de credenciamento integrado

Edital de Credenciamento de Examinadores nº 08/2023

Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, conforme arts. 148 e 152 do CTB, Resolução CONTRAN nº 789/2020, para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, por meio do seu Diretor- Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital.

Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP (www.detransp.gov.br), no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023

Objeto

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de examinadores de trânsito para Superintendência Regional de Osasco relativo aos municípios de Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeperica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista e seções de trânsito vinculadas.

1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos servidores que impedidos por lei à atividade.

1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na forma deste edital.

1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça edilícia. Caso o examinador

credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na forma dos arts. 65 a 75 da Lei n.º 10.261/1968.

1.4. Os credenciados serão convocados para prestar serviços em Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapevica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista e seções de trânsito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP, obedecendo às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores;

1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

2. Condições de Credenciamento

2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem como para sua manutenção:

a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país;

b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por ele reconhecido;

c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado;

d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH há no mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no mesmo período;

e) Não ter exercido nenhuma atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital;

f) Não ser servidor público em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta;

g) Não estar inscrito no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo;

h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir;

i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital;

j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro;

k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta, por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.

3. Inscrição e documentos para Credenciamento

3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: www.detransp.gov.br, que emitirá um protocolo de inscrição, no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

3.2. O Protocolo de Inscrição deverá ser impresso e instruído com:

a) Fotocópia do comprovante de residência de acordo com Portaria DETRAN nº 54/2016;

b) Credencial de examinador de trânsito expedida pelo DETRAN-SP disponível no Portal do DETRAN-SP: http://www.detransp.gov.br/wps/portal/portal_detrans/cidadao/educacao/home#>;

c) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino superior, respeitando a Resolução CONTRAN 789/2020;

d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do credenciado, como pessoa física;

e) Declaração de que não exerceu atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; conforme modelo Anexo I;

f) Declaração de que não é servidor público em exercício no DETRAN-SP, conforme modelo Anexo II;

g) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Procuradoria Geral do Estado;

h) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Secretaria da Fazenda;

i) Declaração de que conhece e se compromete com as regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-SP, conforme modelo do Anexo III;

j) No caso de estrangeiro, foto cópia autenticada do visto de permanência no país, devidamente emitido pela Polícia Federal;

k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

l) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde reside;

m) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde deverá ser protocolada a inscrição, conforme subitem 3.3;

n) Exame médico, conforme modelo Anexo IV.

3.2.1 As autenticações referidas no item 3.2 devem ser obtidas nos tabeliões de nota, na forma do inciso V, do art. 7º, da Lei n.º 8935/1994;

3.3. O Protocolo de inscrição e os respectivos documentos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, na sede da Superintendência Regional de Trânsito de Osasco, localizada na Rua Boa Vista, nº 209 - térreo - Centro - SP, CEP 01014-001.

4. Análise dos documentos e classificação dos Credenciados

4.1. O protocolo de inscrição gerado após preenchimento da inscrição no site do DETRAN-SP e a documentação pertinente somente serão recebidos dentro do prazo de 30 dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.

4.1.1. A análise será realizada por comissão nomeada pelo Superintendente Regional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do prazo para recebimento de documentos, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.

4.2. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados no item 3.2 ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

4.2.1. Caso haja necessidade de esclarecer ou complementar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior de documento.

4.3. A classificação dos inscritos no certame será feita segundo os seguintes critérios:

1º) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD, AC, AB; 2º) Data da 1ª habilitação mais antiga;

3º) Data de nascimento mais antiga;

4.3.1. Havendo empate nos critérios acima relacionados será realizado sorteio no endereço utilizado para inscrição, com data e horário a serem comunicados aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Portal do DETRAN-SP.

4.4. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no Portal do DETRAN-SP,

permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis, contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da inscrição.

4.4.1. Os recursos serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-SP, assim como a correspondente lista de classificação.

5. Das convocações para assinatura do Termo de Compromisso para a realização dos exames.

5.1. Todos os classificados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.

5.1.1. Somente após a assinatura do termo de compromisso, os classificados serão considerados aptos para a realização de exames práticos.

5.2. A convocação para a realização dos exames observará:

5.2.1. O limite de pagamento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês por credenciado pela realização dos exames;

5.2.2. A necessidade de examinadores por categoria de habilitação;

5.3. A convocação para a realização dos exames ocorrerá via e-mail (correio eletrônico) e via sistema informatizado com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência;

5.3.1. O credenciado que deixar de atender as convocações por três vezes no período de 03 (três) meses e não apresentar justificativa aceita, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, será descredenciado;

5.3.2. O credenciado que não puder comparecer à banca para a qual foi convocado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, apresentar justificativa, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP;

5.3.2.1. Caso julgue necessário, o DETRAN-SP poderá solicitar comprovação das razões do não atendimento às convocações.

6. Obrigações do Credenciado

6.1. O credenciado que não puder participar de banca de exame por até 30 (trinta) dias, em um período de 12 (doze) meses, deverá informar previamente, com antecedência de até 07 (sete) dias, ao DETRAN-SP, qual o período em que se ausentará;

6.2. Não poderá se ausentar dos exames práticos em período superior a 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses, sob pena de descredenciamento;

6.3. Não exercer nenhum tipo de atividade em Centro de Formação de Condutores - CFC durante todo o período de validade do credenciamento;

6.4. Manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas neste edital, informando eventual incompatibilidade;

6.5. Não receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente;

6.6. Observar o critério da impessoalidade e legalidade durante as atividades;

6.7. Respeitar toda a legislação e orientação do DETRAN-SP que regulamentam sua atividade de examinador;

6.8. Participar das capacitações oferecidas pelo DETRAN-SP, que serão realizadas gratuitamente na cidade de São Paulo ou em formato de ensino à distância;

6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos para cumprimento das atividades atinentes a este credenciamento e decorrentes ao exercício do mister, como de transporte e alimentação;

6.10. Manter bom comportamento e zelar pela postura e vestimenta adequada na realização de suas atividades, como:

6.10.1 Comportamento: os examinadores deverão tratar os candidatos com total e completa imparcialidade; não devendo sair na companhia de qualquer examinado ou membro de CFC após o término dos exames;

6.10.2 Impedimento ou Suspeição: o examinador não poderá avaliar cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou defasatos declarados;

6.10.3 Vestuário: É proibido o examinador se apresentar ao local dos exames com chapéu, boné e afins, shorts, camiseta regata, roupa transparente, saia acima do joelho, roupas que façam propaganda política, religiosa, esportiva, sandália rasteira ou qualquer calçado não condizente com as normas estabelecidas no CTB;

6.10.4 Documentos obrigatórios: portar credenciamento do DETRAN-SP e CNH dentro do prazo de validade;

6.10.5 Vocabulário: o examinador não poderá usar vocabulário ríspido, gírias ou termos ofensivos, nem permitir que o examinado assim se expresse;

6.10.6 Objetos permitidos: o examinador deverá portar caneta, prancheta, papéis exclusivos para o respectivo exame;

6.10.7 Objetos proibidos: o examinador está terminantemente proibido de portar quaisquer documentos ou papéis que não sejam relevantes ao exame, armas de fogo ou branca, substâncias consideradas ilícitas pela legislação vigente em território nacional, medicamentos que alterem as condições físicas ou cognitivo-comportamental, mesmo que tenha autorização médica para o uso.

7. Obrigações do DETRAN-SP

7.1. Dar suporte e fiscalizar o exercício da função de examinador de trânsito, por intermédio da Unidade de Trânsito, Superintendência e Diretoria de Habilitação;

7.2. Promover capacitações visando o pleno desenvolvimento das atividades do credenciado;

7.3. Astar a quantidade de exames efetuados por cada examinador de trânsito, por intermédio das Unidades do DETRAN-SP a cuja banca examinadora estiver vinculada;

7.4. Caberá, ainda, às unidades do DETRAN-SP encaminhar servidor para presidir as bancas, fiscalizar e acompanhar os exames práticos de trânsito;

7.5. Realizar os pagamentos referentes aos exames atestados, nos prazos e condições estabelecidas nas convocações, respeitando o limite mensal informado no item 5.2.1 do presente edital;

7.6. Informar local e horário dos exames práticos, podendo haver alteração, no interesse da administração pública;

7.7. Manter os credenciados informados sobre possíveis atualizações de procedimentos.

8. Valor e forma de pagamento

8.1. Cada examinador receberá por exame realizado, conforme abaixo discriminado, a importância de:

a) R\$ 4,00 (quatro reais) por exame realizado para a categoria A;

b) R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para a categoria B;

c) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria C;

d) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria D;

e) R\$ 60,00 (sessenta reais) para a categoria E.

8.2. O pagamento observará o seguinte fluxo:

8.2.1. O credenciado deverá entregar relatório referente ao mês corrente, no último dia útil, contendo quantidade de exames efetuados, separados por categorias de habilitação examinadas, na unidade para a qual está designado;

8.2.2. Deve acompanhar o relatório previsto no subitem 8.2.1 o Relatório de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente individualizado por município, caso o examinador esteja credenciado para exercer atividades em mais de um município.

8.2.3. A Unidade referenciada no item 8.2.1. deverá atestar os serviços realizados em 07 (sete) dias e encaminhar para o setor financeiro para pagamento;

8.2.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da aprovação do relatório, pelo setor financeiro.

9. Prazos

9.1. O credenciamento será realizado trienalmente, por

força do disposto na Resolução CONTRAN n.º 321/2009, sendo

que os examinadores credenciados deverão apresentar a manifestação de vontade para continuar no processo e o DETRAN-SP,

por intermédio das Superintendências Regionais de Trânsito, fará a divulgação do certame para eventuais interessados, desde que atendam às regras estabelecidas neste edital.

10. Sanções

10.1. Desrespeitar quaisquer requisitos de credenciamento exigidos neste edital, ou legislação em vigor que regule as atividades de examinador de trânsito implicará, em função da gravidade, nas seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até R\$ 4.000,00 (valor máximo mensal a ser pago);

c) Suspensão;

d) Cassação do credenciamento;

e) Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública por até 02 (dois) anos, nos termos do inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993;

f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação ou para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993.

10.1.1. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

10.3. Na hipótese de uma infração praticada pelo credenciado caracterizar ilícito civil ou penal, ficará sujeito à respectiva responsabilização.

10.4. Os Diretores de Unidades e seus respectivos substitutos, na qualidade de autoridade de trânsito, são competentes para instaurar processo administrativo sancionatório com o objetivo de impor as penalidades cabíveis.

10.4.1 Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.

10.4.2 Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso aos Superintendentes Regionais, no prazo de 30 (trinta) dias.

10.5 O processo administrativo sancionatório será instaurado por intermédio de portaria, a qual deverá descrever detalhadamente os fatos a serem investigados, indicar os dispositivos violados, os servidores do DETRAN-SP encarregados da apuração e determinar a notificação do credenciado visando a legalidade da instrução processual.

11. Disposições gerais

11.1. O credenciado portador de necessidades especiais (PNE), conforme categorias/restrições, apontadas pelo CONTRAN, poderá examinar apenas a categoria "A";

11.2. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais;

11.3. Para verificação de sua situação cadastral junto ao CADIN Estadual e a eventual ocorrência de aplicação de sanções administrativas, poderá o candidato consultar o site <http://www.fazenda.sp.gov.br/> e <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/>;

11.4. O credenciamento e os serviços dele decorrentes não gerarão em hipótese alguma vínculo trabalhista com o DETRAN-SP;

11.5. O DETRAN-SP poderá adiar ou revogar o presente procedimento de credenciamento, a qualquer momento, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização.

11.6. Integram o presente edital:

Anexo I - Modelo de declaração de que não exerce atividade em qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, contados dos últimos 06 (seis) meses, da data do presente edital;

Anexo II - Modelo de declaração de que não é servidor público lotado no DETRAN-SP;

Anexo III - Modelo de Declaração de que conhece e se compromete a regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-SP;

Anexo IV - Atestado médico;

Anexo V - Modelo de relatório de exames realizados;

Anexo VI - Modelo de recibo de pagamento autônomo.

Anexo VII - Termo de Compromisso

Anexo VIII - Manual de Examinadores

Processo: DTRAN-PRC-2023/31456

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de São Bernardo do Campo

Assunto: Edital de credenciamento de examinadores - 12/23
No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor de Fiscalização e Educação para o Trânsito, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, objetivando credenciar examinadores de trânsito para a Superintendência Regional de São Bernardo do Campo, a fim de aplicar os exames práticos de direção veicular referente ao Edital nº 12/2023, nos municípios de Arujá, Biritiba-Mirim, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano e seções de trânsito vinculadas.

Publique-se, com remessa à área de credenciamento integrado

Edital de Credenciamento de Examinadores nº 12/2023

Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, conforme arts. 148 e 152 do CTB, Resolução CONTRAN nº 789/2020, para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, por meio do seu Diretor- Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital.

Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP (www.detransp.gov.br), no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

Objeto

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de examinadores de trânsito para Superintendência Regional de São Bernardo do Campo relativo aos municípios de Arujá, Biritiba-Mirim, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano e seções de trânsito vinculadas.

1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos servidores que impedidos por lei à atividade.

1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na forma deste edital.

1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça editalícia. Caso o examinador credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constitui-

ção Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na forma dos arts. 65 a 75 da Lei n.º 10.261/1968.

1.4. Os credenciados serão convocados para prestar serviços em Arujá, Biritiba-Mirim, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Suzano e seções de trânsito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP, obedecendo às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores;

1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

2. Condições de Credenciamento

2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem como para sua manutenção:

a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país;

b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por ele reconhecido;

c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado;

d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH há no mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no mesmo período;

e) Não ter exercido nenhuma atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital;

f) Não ser servidor público em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta;

g) Não estar inscrito no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo;

h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir;

i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital;

j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro;

k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta, por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.

3. Inscrição e documentos para Credenciamento

3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: www.detransp.gov.br, que emitirá um protocolo de inscrição, no período de 11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.